



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 053/93

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder na contratação de pessoal, em caráter excepcional, por prazo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 2.990/92, em seu Artigo 239, Inciso III, para atividades específicas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

I - 01 Professor

Duração do Contrato: até 31.12.1993.

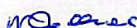
Dotação Orçamentária: 2.032

Art. 2º - A contratação a que se refere o Artigo 1º desta Lei, visa atender situação de emergência, suprimindo temporariamente, vaga ocorrida com o pedido de demissão de uma professora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 17 de setembro de 1993.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Com. 510/93 Três Passos, 17 de setembro de 1993

Da: SMEC

Para: Setor de Administração

Senhor Secretário

Solicitamos a Vossa Senhoria um Projeto de Lei para contratação emergencial de uma professora de Letras para lecionar na E.M. ' de 1º Grau Ildo Meneghetti de 6ª a 8ª séries em substituição a professora CLEUSA WERNER que pediu demissão motivo assumir nomeação do Estado a contar de 21 de setembro de 1993.

Libardoni
LEDI MARIA LIBARDONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 00/93

ANEXO

17 09 93

W. Werner